



# JORNAL OFICIAL

**MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO – ESTADO DA PARAÍBA**

Ano: XXIV – Edição Especial – Lei Municipal N.º 171/97 – 28 de julho de 2023 – Tiragem: 50 E



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO  
Rua Manoel Batista Sobrinho, nº 20, Centro. CEP: 58.990-000.  
CNPJ nº 08.886.947/0001-53

## **PORTARIA N.º 039/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, II e XI<sup>1</sup> c/c o art. 93, II, "a" da Lei Orgânica do Município

### **RESOLVE**

EXONERAR a servidora MARIA CLEIDNEIA CAVALCANTE DINIZ, do cargo de Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Curral Velho-PB em, 28 de julho de 2023.

  
Tácio Samuel Barbosa Diniz  
Prefeito Municipal

<sup>1</sup> Lei Orgânica do Município de Curral Velho

Art. 70. Compete privativamente ao Prefeito:

II – exercer a direção superior da administração pública municipal;

XI – prover e extinguir os cargos e as funções públicas municipais, na forma da lei;